

Memorando: 236/2026

De: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Para: Superintendência de Licitações

Referência: Processo nº 138/2025 - Inexigibilidade de licitação nº 060/2025

Assunto: Análise da documentação apresentada pelos artistas regionais

Ao Sr. Gabriel Marcos Germano Ferreira,

Agente de Contratação,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à solicitação de análise da documentação apresentada pelos artistas regionais no processo em epígrafe, com a finalidade de verificar o atendimento aos requisitos de qualificação técnica estabelecidos no Edital de Credenciamento, vimos manifestar-nos nos seguintes termos:

Após análise da documentação apresentada pela empresa **Sergio Martins de Souza**, inscrita no CNPJ nº 67.225.958/0001-51, representante legal de **SÉRGIO SOUZA E BANDA**, verificou-se que a documentação atende às exigências previstas no item 4 do Anexo II do Edital de Credenciamento de Artistas, relativas à habilitação técnica. Constatou-se que a proponente comprovou histórico de apresentações artísticas por meio da documentação apresentada, em conformidade com as exigências editalícias, restando, portanto, **aprovada no quesito de habilitação técnica**.

O referido atendimento encontra amparo nas disposições do item 4 do Anexo II do Edital, que estabelece:

"4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1 Os artistas, bandas e grupos musicais deverão comprovar histórico de apresentações em eventos públicos e/ou privados, mediante documentação que demonstre experiência na atividade objeto do credenciamento.

As comprovações poderão ser apresentadas por meio de:

4.1.1 Instrumento contratual firmado em outros eventos; ou

4.1.2 Notas fiscais; ou

4.1.3 Publicações em mídias sociais ou sites eletrônicos públicos, acompanhadas de fotografias que comprovem a realização de apresentações dos artistas em eventos públicos ou privados."

Dessa forma, considerando que a documentação técnica apresentada atende aos requisitos estabelecidos no Edital, manifestamo-nos favoravelmente à **aprovação da habilitação técnica** da empresa **Sergio Martins de Souza**, representante legal de **SÉRGIO SOUZA E BANDA**, para fins de prosseguimento do processo de credenciamento.

Barão de Cocais/MG, data da assinatura eletrônica.

Décio Alves Ribeiro Júnior
Secretário Municipal de Cultura e Turismo